



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PÁGINAS

N.º 2.910

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 247

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, deste Tribunal de Justiça e tendo em vista o estatuí

do no Acórdão nº 967/89, do egrégio Órgão Especial e o contido no protocolo sob nº 8346/89

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor NELSON JOÃO KLAS, no cargo de Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de entrância final de Curitiba, com vencimentos inerentes a seu cargo, na forma do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente à verba de representação da magistratura e adicionais no percentual relativo a seis (06) quinquênios, nos termos do artigo 65, inciso V e VIII, respectivamente, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, este último combinado com o artigo 77, da Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8798/88.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 248

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, deste Tribunal de Justiça e tendo em vista o estatuído no Acórdão nº 968/89, do egrégio Órgão Especial e o contido no protocolo sob nº 7714/89

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor RUBENS BITTENCOURT, no cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Rolândia, na forma do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Complementar nº 35/79, com proventos integrais, acrescidos do valor correspondente à verba de representação da magistratura (Lei nº 8089/85), dos adicionais alusivos a sete (07) quinquênios (35%), nos termos dos incisos V e VIII, respectivamente, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, este último combinado com o artigo 77,

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Económico e Financeiro	05
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	08
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	09

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	10
Secretaria	10
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	10
Processo Cível	12
Processo Crime	14
Preparo e Distribuição	14

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	32
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	34
Interior	38

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	54
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	55
JUSTIÇA MILITAR	59
JUSTIÇA FEDERAL	59
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ -1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,50
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40

Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P. INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACEIAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCACIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEI
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

§ 1º, da Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8798/88.

Curitiba, 19 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 249

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36097, datado de 26 de dezembro de 1988, resolve

Nomear

SILVINO DA CRUZ MACHADO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Poena, Comarca de Pitanga.

Curitiba, 19 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 250

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33624, datado de 30 de novembro de 1988, resolve

Nomear

ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN, GILDA MARINA MERINGER, JOEL OLIVEIRA FORTOURA, ANTONIO CARLOS SCHURMIAN, DANIEL PEREIRA DE LIMA, SIDNEY MORA FILHO, SUELI DO RÓCIO DE CARVALHO, ELAINE DE CASSIA CIMEDES MASSARO e ANA MERCEDES CAMARGO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 19 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 251

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 7843/89, resolve

Remover

pelo critério de antiguidade, o Doutor SILVIO VERICUNDO FERREZ DES DIAS, do cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de igual entrância de Paranaguá.

Curitiba, 20 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 252

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 8057/89, resolve

Remover

por opção, o Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Ponta Grossas, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 20 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 254

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 7326/89, resolve

Promover

pelo critério de antiguidade, o Doutor DIVONIS CRAP, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Chopinzinho, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Capaneva.

Curitiba, 20 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

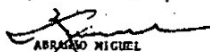
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 255

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 7840/89, resolve

Remover

pelo critério de merecimento, o Dr. JAMIL NAKAD, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Santo Antonio do Sudoeste, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de igual entrância de Foz de Iguaçu.

Curitiba, 20 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 256

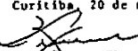
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 7837/89, resolve

Promover

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Ribeirão do

Pinhal, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 20 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 257

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 7842/89, resolve

Promover

pelo critério de merecimento, o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Barbosa Ferraz, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Irati.

Curitiba, 20 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 258

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 7325/89, resolve

Remover

pelo critério de antiguidade, o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, do cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Medianeira, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da comarca de igual entrância de Umuarama.

Curitiba, 20 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 259

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 7845/89, resolve

Promover

pelo critério de merecimento, o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Tomazina, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Foz de Iguaçu.

Curitiba, 20 de abril de 1989


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 260

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 7838/89, resolve

REVOGAR

pelo critério de antiguidade, o Doutor LAURO LARREZ DE OLIVEIRA, do cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Curitiba Intermediária de Marechal Cândido Rondon, ao cargo de Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 20 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 657

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7219, datado de 10 de março do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LETÍCIA ROCHA WATERBANK, Agente de Limpeza PJ-1, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para que dos mesmos passe a constar o nome de LETÍCIA MESQUITA ROCHA SCHAUREN.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 658

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

de Vere Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Cogregador do Foro Extrajudicial da Comarca de Colombo, RINALDO DO CONCALVES, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 19 de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 660

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

o Doutor EDUARDO LIKO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara do Tribunal de Juri da mesma comarca, no dia 19 de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 661

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11084, datado de 14 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LAURO LIMA LOPES, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias relativas ao mês de janeiro de 1988, a partir de 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 662

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6512, datado de 06 de março do corrente ano, resolve

I - REVOGAR

a Portaria nº 1124, de 15 de agosto de 1980, que mandou conter em favor do Doutor ROSENE ARAÚJO DE CRISTO PEREIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos 2ºs períodos dos anos de 1976 e 1977.

II - NANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do referido magistrado, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09 de agosto de 1984 e 14 de abril de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 1494/84, 767/86, 358/87 e 1549/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 655

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10186, datado de 07 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da Comarca de Imbituva, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de abril do ano em curso.

Curitiba, 18 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 656

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10216, datado de 07 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 05 de abril do ano em curso.

Curitiba, 18 de abril de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO Nº 61/89

- PROCESSO DE CONCURSO Nº 163/85 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPIRANGA (Assunto: Provimento do Cargo de Escrivão Distrital de Bom Jardim do Sul Lavre-se decreto nomeando Norvaldo Giovany Bueno. Em 18/04/1989.
PROCESSO DE CONCURSO Nº 011/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TOLEDO (Assunto: Provimento do Cargo de Escrivão Distrital de São Pedro). Lavre-se ato de nomeação. Em 14/04/1989.
PROCESSO DE CONCURSO Nº 25/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TOLEDO (Assunto: Provimento do Cargo de Escrivão Distrital de Vila Nova). Lavre-se ato de nomeação de OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN, aprovado em concurso para a Escrivania Distrital de Vila Nova, Comarca de Toledo. Em 12/04/1989.
PROCESSO DE CONCURSO Nº 60/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO (Assunto: Provimento do Cargo de Escrivão Distrital de Paranagi). Lavre-se ato de nomeação. Em 14/04/1989.
PROCESSO DE CONCURSO Nº 66/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (Assunto: Provimento do Cargo de Escrivão Distrital de São Pedro Florido). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após Arquivar-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 973/89 - PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE (Assunto: Solicita seja colocado a disposição desta Prefeitura o Serventuário Aristoteles Coelho R2 se Junior). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após Arquivar-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 2752/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA (Assunto: Vacância de Cargo). Considerando inexistir o cargo de Agente de Limpeza para a Comarca de Mangueirinha, conforme parecer retro, da Assessoria do Departamento Administrativo, não autorizo a abertura de concurso. Arquivar-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 2836/89 - DEPUTADO ANIBAL KHURY (Assunto: Solicita seja colocado a disposição desta Assembleia Legislativa o Senhor Masadid Somo Scaff). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após Arquivar-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 3711/89 - PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO (Assunto: Solicita seja colocado a disposição desta Prefeitura o Senhor Ariomar Eulio Buerger). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após Arquivar-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 4007/89 - PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO (Assunto: Solicita seja colocado a disposição desta Prefeitura o Senhor Alpacir Teixeira de Lima). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após Arquivar-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 4749/89 - PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL (Assunto: Solicita prorrogação da disponibilidade do Senhor Emilio Reim). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após Arquivar-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 4940/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UIRAPATA (Assunto: Provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório). Lavre-se decreto nomeando Bromilda de Oliveira. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 5665/89 - JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA, MENORES E MENORES DA COMARCA DE CAMPO LARGO (Assunto: Abertura de Concurso para os Cargos de Oficial de Justiça, Agente de Conservação e Comissário do Vigilância de Menores). 1. Torno sem efeito o despacho do fls. 07; 11. Autorizo a abertura de concurso, para preenchimento de 01 (um) cargo de Oficial de Justiça, 01 (um) cargo de Comissário de Vigilância de Menores e 01 (um) cargo de Agente de Limpeza, de acordo com o parecer do fls. Comunique-se e Arquivar-se. Em 12/04/1989.
PROT. Nº 7199/89 - DR. WILSON ROBERTO RAITANI (Assunto: Licença Especial) Revogado seu despacho de fls. 06 verso e 06 verso e pedido formulado pelo Dr. Wilson Roberto Raitani, no expediente protocolado sob o nº 7199/89. Em 14/04/1989.
PROT. Nº 8951/89 - DR. JOSUE CORREA FERNANDES (Assunto: Férias). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 14/04/1989.
PROT. Nº 10511/89 - DR. JOATAN MARCOS DE CARVALHO (Assunto: Designação de Magistrado). Os autos deverão ser remetidos ao Dr. Juiz Substituto da respectiva seção Judiciária. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 10967/89 - DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA (Assunto: Designação de outro Magistrado, assim como a revogação da Port. nº 1963). Mantenho a Designação. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 10979/89 - DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO (Assunto: Solicita seja concedido ao Dr. Sidney Mora, Juiz de Direito da Vara de Precatórios Cíveis desta Capital, autorização para se ausentar da comarca e do País, nos dias 20 a 28 do mês corrente). Autorizo. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 11104/89 - DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. Dionísio Sabatowski, Juiz de Direito Substituto de Curitiba. Lavre-se ato. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 15887/88 - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (Assunto: Solicita seja colocado a disposição desta Secretaria o Senhor Alveir Rocha de Andrade). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após Arquivar-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 17516/88 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA (Assunto: Vacância do cargo de Escrivão Distrital de Pirapo). Lavre-se ato de remoção de JOSÉ RIVA FILHO. Em 18/04/1989.
RELAÇÃO Nº 64/89
PROT. Nº 2027/89 - MARILISA MERTENS (Assunto: Licença). Lavre-se ato revogando a Portaria nº 00144 de 25/01/1989, tendo em vista a ausência do ampar legal. Em 11/04/1989.
PROT. Nº 8437/89 - DIRETOR DO PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ (Assunto: Solicita seja colocado a disposição daquela Entidade, o Funcionário Ruy Cesar Pedrosi). Diante das ponderações expandidas no protocolado nº 1033/89, por não ser efeito o despacho do fls. 04. Comunique-se, publique-se e arquivar-se. Em 10/04/1989.
PROT. Nº 8809/89 - DR. JOSÉ RIBEIRO (Assunto: Tendo em vista que trata-se do pedido extemporâneo, arquivar-se. Comunique-se. Em 18/04/1989.
PROT. Nº 11091/89 - DR. ANTONIO MARTELOZZO (Assunto: Requer autorização para afastamento da Comarca entre 4 a 6 do mês do ano em curso). Defiro. Em 18/04/1989.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELACÃO Nº 827/89

Prot. 10.419/88 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE
I - Tendo em vista o que consta do presente pro-
tocolado, autorizo a doação dos bens relacionados no laudo de A-
valiação de fls. 03, por mim rubricado, a Associação de Pais e Ami-
gos Excepcionais - APAE, entidade assistencial com sede nesta Ci-
pital.

II - Elabore-se o respectivo termo.
III - Publique-se em 14/06/88.

Prot. 02.124/88 - ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE REABILITAÇÃO AUDI-
TIVA - ASTRAU - I - Tendo em vista o que consta
do presente protocolado, autorizo a doação dos bens relacionados
no Laudo de Avaliação de fls. 03, por mim rubricado, a Associação
Santa Teresinha de Reabilitação Auditiva - ASTRAU, entidade assis-
tencial com sede nesta Capital.

II - Elabore-se o respectivo termo.
III - Publique-se em 14/06/88.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 24/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador
Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do
Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no
próximo dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e no-
ve (27/04/89), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, que-
to andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das
propostas referente à licitação na modalidade de " Convite ", que
visa a aquisição de porta de vidro temperado para o terceiro an-
dar do prédio do Palácio da Justiça.

Edital e demais informações complementares são
fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 19 de abril de 1989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FAHIA NETO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Mes 37,80 - P. 2524

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL Nº 07/89

O DESEMBARGADOR OSWALDO ESPINDOLA, PRESIDEN-
TE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PRO-
VIMENTO DE CARGOS NA CLASSE DE AGENTE DE
CONSERVAÇÃO PJ-1, NÍVEL II, DO QUADRO DE
PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTI-
ÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interes-
sados, que foram habilitados para a PROVA ESCRITA do aludido con-
curso, que será realizada no dia 02 (dois) de maio do ano em cur-
so, terça-feira, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), no pré-
sio do Palácio da Justiça, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
003	JURACY CALMO DA SILVA
004	SUELI CALMO DA SILVA
005	MARLENE CALMO DA SILVA STUART
007	FELICIA ATAJIS SPIEVANOWSKI
012	MARIA PIUTO MARTINS
013	ALIZETE MARIA PRZYBYLSKI
024	MAURICIO TOSCANI
029	MARIA ISABEL FERREIRA
033	GILBERTO MARTINS
034	ROSELI MARIA GARCIA
036	EDINEIA GOMES DA SILVA
039	JUSSARA DO RÓCIO KIRCHNER
040	DOROTTI DE FÁTIMA DEA
047	MARIA DE LOURDES ANDREUZO
048	PAULO CESAR FAGUNDES
053	ANI MARIA CRISTINA MAGNER
055	IVAN ZANOTTO RIBEIRO
057	JOANA RAIMUNDO DA SILVA
059	EULEIKA LUIZA DA SILVA
060	TEREZINHA DE JESUS GALVÃO
063	JUSSARA MATEUS DOS SANTOS
067	YARA DE CÁSSIA SANTOS
068	NAIR DOS SANTOS
081	CLAUDIO COLAÇO
083	TERESA CLEUZI DE PAULA PEREIRA
085	HELENA TEREZINHA PEREIRA GOMES XAVIER
086	JURACY MESSIAS DA SILVA
091	SILVANA REMEDI
093	CELIA REGINA TULLIO
094	IDILVA DO RÓCIO STEENBOCK


099	DE/SE MARY DOS SANTOS
101	EVA KUBLINSKI ANDRADE
119	CACILDA ALVES GASPERIN
120	LUCIA DA ROCHA VILSEQUE
121	MARGARIDA MARIANO PONTES
130	ARIDEMAR DE OLIVEIRA
136	TERESA PADILHA GOMES
140	MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA
142	IRACEMA LEONEL EIM
145	VERA LÚCIA MONTEIRO FERREIRA
149	LINDAMIL ALVES FAGUNDES
152	ANGELA CELIA CORREA
157	JOSIANE BENEDETA ARAÚJO
161	NELSON CHEPIPCYK
165	JOANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
166	JURACY CHEPIPCYK SARTORI
173	EDMILSON GONÇALVES DE LIMA
175	ANTONIA MARLENE MACIEL FERREIRA
177	ISAURA MATEUS COSTA
179	EDGAR ELOIR CARLI
180	CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA
186	MARIA LÚZIA FÁRIA
187	SUZELY FABRIS FERREIRA DA COSTA
188	MARIA DE LOURDES SOUZA BITTERCOURT
189	CELIA SILVEIRA
198	GETULIO VIEIRA
203	THEREZA IMOSKI
204	RITA DE FÁTIMA XAVIER MARTINS
206	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
210	MARIA DA LUS CHAVES
212	ALICE DA NATIVIDADE
213	MARIA DE FÁTIMA PASSOS
214	FILOMENA RIBEIRO SIMÕES
215	MIRIAM DE JESUS FERREIRA
216	NEYDE FREZZATTI
219	JOÃO ROBERTO KEIK
220	VERA GRAÇA DO RÓCIO CAUDIDO
224	ROSI MARIA MATEOS
227	AVANI APARECIDA MORETE DE SOUZA
229	MARIA HELENA MAIDEL SHAR
230	TEREZINHA MIRANDA MALENSKI
235	TANIA NARA RICARDO CAMPOS
238	DORIS GONÇALVES DA LUS
240	DOUGLAS JOSÉ PINTO OLIVEIRA
241	NORLI DO RÓCIO VIEIRA
244	VERA DE FÁTIMA FABRICIO DO NASCIMENTO
252	ROSEMARY NOVELLETO
253	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FRATIN
254	LÚZIA INES SERRATI ZOTI
257	CONSUELO MARIA TEIXEIRA MICKOSZ
270	ROSA VICENTE TEILO
271	SANDRA MARIA PIETROBELLI
278	ROSANE DIRCE MARCHALEK
279	MARISTELA APARECIDA BORJA
283	SÔNIA MARIA BARBOZA DE ARAÚJO
285	MARISSETTE KRAEWSKI NESSIAS
287	JANDIRA LIMA DE OLIVEIRA
291	WILMA SANTOS PEPPLOW SANTOS
302	JOVINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA
304	CARMEN APARECIDA KOVÁLSKI
305	JUCIANE FERNANDES ELIAS
308	LIZETE NASSEN
310	EMÍLIA REGINA CORDEIRO
311	ADÃO JOSÉ STEIN
315	ROSANA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS
321	MAYSA BETTY LORENA MATEOSO
322	MARA SANDRA DA ROCHA
323	ANTÔNIO MARIO DOS SANTOS
324	MARIA DA LUIZ SANTOS
327	DEUSIETA RIBEIRO DOS SANTOS
342	RITA JULIANA DE ANDRADE
344	JANETE GROCHOWSKI
345	JOÃO BATISTA SUDARIO DA SILVA
351	MARCOS ANTONIO BENICIO RIBEIRO
352	ELSON REIATO DA ROCHA SCHOLTE
374	ELZA GELINSKI
383	MARIA ERLI FAGUNDES
385	MARCOS CESAR DUTRA
387	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
399	ENNY FÁRIA VAI
403	NATALIA TRACI SIQUEIRA
405	ESTELA DE MORAES SILVA
406	ANA MARIA GOMES
407	OLIVINA DE OLIVEIRA
416	CLEUSA MARIA RIBAS
417	OSMARINA CEOLIN
419	HAIR ESPINDOLA GREBOGGY
420	ARLTON SOARES
422	LUCILDA HELENA GONÇALVES
428	VALDECIR GONÇALVES SENA
433	JAUARI FARIAS
435	SITA MYRSKIV
438	CELIA REGINA MOREIRA PINTO
440	MARIA CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA
441	ADEMAR DE OLIVEIRA MAFUEZ
443	JOSÉ AMARI CORDEIRO DA SILVA
444	LUCIA MARLENE SERRATI
448	MAURO BRUNORO
449	TRENE APARECIDA DRUSE TOMIM
450	ROSIMERI DO RÓCIO DRUSE
452	CLAUDIO ELIONAR DAS NEVES
453	BRUNILDA VON EYE
454	DINA FRANCISCA CAROLINO
466	CARMEN DA MOTTA DE AGUILAR
468	ROSELIA DUBIELA RODINSKI
478	AMARILDO DE OLIVEIRA
481	TERESA MARIA SANTOS FERREIRA
483	TELMA DE FÁTIMA RAMALHO
484	CLEIDE GOMES BARBOZA

494	LEONILCE RIBEIRO DE CAMPOS
500	ANTONIO ALBERTO COSTA SANTANA
503	MARIA APARECIDA ROSA ROQUEIRA
504	YARA REGINA DA VEIGA
509	MARINEZA DOS SANTOS
512	GLACI MENDES IBANE
517	FÁTIMA LEITE DA SILVA
520	RODERLEI ANTONIO DOS SANTOS
522	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
531	JOSIANE DE LARA HALUCH
535	ESNAIDE VIEIRA SOARES
536	ASALIA DE SOUZA MATOS
547	MARIA JORGE DE SOUZA
548	RACHEL BONI
551	VILMA FRANCISCA ZENI
555	ANA MIRIAM MOREZ DA SILVA
589	ARILSON SOARES
592	MARIA DE LOURDES FERREIRA
593	FILOMENA KOSUT STADLER
598	ELIA BOSLOPER ALBANI
601	SUZEL DE LINA CARDOZO
602	HELICIO FRANCISCO AVI
604	ROSI MARIE FERREZ
605	DIVANIL DA LUS
608	DINORA DE JESUS SCHEFFENETTA
610	PAULO LAERCIO ROSSETTO
614	ANILSA PERISSUTE PEPPLOW
615	ANADIR DE LIMA
622	PATY RODRIGUES DE OLIVEIRA
629	ROSALI DALLAGHOL LEAL
637	INES TEREZINHA PINTO MACIEL
648	ITAMAR JORGE GASSKI
666	CRISTINA CACHUBA
677	ROSENGRY DAS GRAÇAS SCHEVIBISCH
678	VILMA DE CRISTO
679	DENISE APARECIDA MENEZES KUHN
686	LUCI MARIA SCHNER
688	CARLOS ALBERTO CORTES
702	DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
703	JOANA JULIANA GLODINSKI
710	MARIA EMÍLIA SANTOS
716	NADIR FREZZATTI HUNES
727	MARIA SUZEL FAIVA CORREA
737	ANTONIO VEIGA LOURENÇO
741	SARA DE SOUZA SERPA
743	MARIA NEVES DA SILVA
747	NELI RAMOS DA SILVA
753	ALDAIR ANDRADE HERINGER
765	EVA MARIA DA SILVA
766	JOSELITO LOPES
768	AGUINALDO DE PAULA
769	ODETE OLIVEIRA
773	SÔNIA ELOI DA CUNHA ALVES
776	APARECIDA FRANCISCA DE SIQUEIRA
779	ANDREIA PROHMANN DA SILVA
786	JORCI MARCIA FERREIRA
794	MARIA HELENA CASTILHO
814	SÔNIA MARA CORDEIRO DA SILVA
816	ERVANDRO PEREIRA MARQUES
817	CARMEN LÚCIA DA SILVA
826	ROSANA WALKIRIA DE BASSI ALEXANDRINO
829	SIDNEY DE ALMEIDA
833	ROGIL DUDA
836	MARCIA ELIANE LACOURT PEREIRA
837	SOLANGE MARIA DO RÓCIO CORDEIRO
841	ALBERTINA LUCINDA
846	LEONILDO MODESTO DE ARAÚJO
849	NEUSA DA SILVA SANTOS
863	MARIA DOS REIS HAYER
873	ALINE FREITA FRANÇA
879	ADRIANA GONÇALVES DE QUADROS

895	VANICE REGINA GOULART
905	VARDELEI TEREZINHA POLETO
909	VERA LÚCIA PARRUNHEIO
917	DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS
922	CELEIDE APARECIDA PEREIRA ALVES
927	RITA APARECIDA SILVA DA CRUZ
935	CELIA REGINA LEVANDOSKI
941	NUBIA CABRAL DE LIMA
954	YEDA ALVES DOS SANTOS
955	DILVA DE FÁTIMA BOLLIS
963	CLÉONICE PEREIRA DA SILVA
968	YEDA MARTINS ARLANT
973	CARLOS ROBERTO BELETI
979	EDNA DE JESUS SMOSEKI
980	MARISA DO RÓCIO DO ESPÍRITO SANTO
990	ARIETE APARECIDA DE OLIVEIRA
1000	SÔNIA MARLI FARIAS
1014	ROSANE MARIA CÂNDIDO CORREA

Os candidatos que não obtiveram nota igual
ou superior a 5,0 (cinco) foram desclassificados.
Os aprovados deverão apresentar o Cartão de
Identificação antes da prova sob pena de serem considerados au-
sentes.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos
19 (dezenove) dias do mês de abril de 1989 (hum mil, novecentos
e oitenta e nove). EU, Oswaldo Espindola (DENISE DA SILVA WILKE,
Secretária da Comissão de Concursos e Promoções, conferi.


OSWALDO ESPINDOLA
Presidente da Banca Examinadora

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 589

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9883, datado de 05 de abril do fluente ano, resolve

DESIGNAR

HILSON GILBERTO DE HELLO BORGES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, e ELIZABETH VELASQUEZ, Oficial Judiciário PJ-II, nível 05, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça para exercerem, respectivamente as Chefias da Seção de Movimentação Processual e do Serviço de Atuação e Fichário ambas da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 14 de abril de 1989.

[Handwritten signature]

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 590

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10002, datado de 06 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ARON SCHLOSSER, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capanema, (03) três meses de licença especial, a partir de 02 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 01 de dezembro de 1970 e 30 de novembro de 1975, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

[Handwritten signature]

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 591

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10011, datado de 06 de abril do fluente ano, resolve

DESIGNAR

GILDA MARIA BASTIMENY DE MACEDO PINTO, Agrossor Jurídico PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, e

substituição, a Chefia da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento do titular DARYLIS LOPES VELLOZO atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

[Handwritten signature]

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 592

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9914, datado de 05 de abril do fluente ano, resolve

DESIGNAR

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Judiciário PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a Chefia da Seção de Expedição Cível e Crime, da Central de Informações do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de abril de 1989.

[Handwritten signature]

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS, A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DO CORRIENTE ANO, AS 13:30 HORAS, DO SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 108/87

Origem : CURITIBA
PROTUCULO : 018875/87
IMPEETRANTE : OSVALDO STAHLSCHEMIDT
ADVOGADO : OCTAVIO FERREIRA AMARAL NETO
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO DO PARANA
LITIS : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : MARIA DARTA RUIRIL WEBER LUNARDON
RELATOR : DES. JOSE MEGER

MANDADO DE SEGURANÇA 156/87

Origem : CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : MEDIDA CAUTELAR INJUNTORIA 24218
PROTUCULO : 27796/87
IMPEETRANTES : BANCO SAFRA SA
BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS
ADVOGADOS : PEREGRINO DIAS RUSA NETO
ALCEU MACHADO FILHO
CLAUDIO XAVIER PEIRAK
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO
RENATO BELTRANI
ALBERTO COMINESE NETO
JACQUELINE ANDREA WERDOP

IMPETRADO

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
LITIS 1 : C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LITIS 2 : ERIC ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES SA
ADVOGADOS : LUIZ ALBERTO MACHADO
SERGIO TOSSANO DE OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO PILATI DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. ROLANDO NETO

MANDADO DE SEGURANÇA 35/88

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
PROTUCULO : 07878/88
IMPEETRANTE : ITAPIRUBA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
LITIS : RIBATO SA 2ª VARA
ADVOGADOS : JOSÉ LUIZ COELHO FILHO
JOSE LUIZ COELHO FILHO
LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA
RELATOR : DES. ROLANDO NETO

MANDADO DE SEGURANÇA 27288/88

Origem : CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
PROTUCULO : 26801/88
IMPEETRANTE : BARRAGEM DE CURITIBA S/A
ADVOGADOS : ANTONIO FERREIRA AMARAL NETO
LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA
LUIZ ALBERTO MACHADO
SERGIO TOSSANO DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. ROLANDO NETO

RELACAO CRIME 154/88
 Origem : UMUARAMA - 1A VARA CRIME
 Acao : 115/87 ACOAO PENAL
 PROTOCOLO : 09979/88
 APELANTE 1 : JUSTICA PUBLICA
 APELADO 1 : ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANESIO GONCALVES DIAS
 APELADO 1 : MOCYR RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : RUTH MARIA ROBERTI CONEGLIAN
 APELADO 1 : ALVARO POSSANI
 ADVOGADO : ALCIDES RODRIGUES
 APELANTE 2 : ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANESIO GONCALVES DIAS
 APELADO 2 : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATOS GUEDES

APELACAO CRIME 251/88
 Origem : SALTO DO LONTRA
 Acao : 175/86 ACOAO PENAL
 PROTOCOLO : 15188/88
 APELANTE : JOSE TELES
 ADVOGADO : GOMERCINDO CAMILO BIAVA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATOS GUEDES

APELACAO CRIME 561/88
 Origem : CURITIBA - 4A VARA CRIME
 Acao : 43/88 ACOAO PENAL
 PROTOCOLO : 35794/88
 APELANTE : DJALMA BORBA FREITAS
 ADVOGADOS : JARBAS TADEU BORBA DE FREITAS
 JACI ALVES BARRETO FILHO
 EDISON BARRETO DE SA
 ALTAIR ASTOR RAIMUNDO
 MARIO CEZAR COSTA SCHON
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 17/89
 Origem : RIO BRANCO DO SUL
 Acao : 141/86 ACOAO PENAL
 PROTOCOLO : 00012/89
 APELANTE : JOSE PEREIRA VANES
 ADVOGADOS : POMPILIO PEREIRA VANES
 AMAURI CEZAR JOHNSON
 JORGE RICOBON
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 77/89
 Origem : CERRO AZUL
 Acao : 22/86 ACOAO PENAL
 PROTOCOLO : 14947/87
 APELANTE : JOAQUIM ALVES DE MEIRA
 ADVOGADOS : CELSO LUCK
 LUIZ ANTONIO ILLIPRONTE
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTES : PEDRO FERREIRA DE MELO
 SEBASTIAO FERREIRA DE MELO
 RUY VILLELA GUIGUER
 RELATOR : DES. MATOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 17/89

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO-SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1989.

Processo nº 66/89, de Santo Antonio do Sudoeste.-Remetente:-Dr. Juiz de Direito da Comarca.-Assunto:-Provedimento do cargo de Escrivão Distrital de São Pedro Florido.-ACÓRDÃO Nº 5908.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi classificado em 1º lugar a Sra. MABEL SIMÕES.

Recurso Administrativo nº 827/88, de Curitiba.-Recorrente:-Washington Luiz Pereira, por seu advogado Dr. Osmani de Oliveira.-Recorrido:-Dr. Juiz de Direito da Vara de Menores desta Capital.-ACÓRDÃO nº 5913.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, decretou a nulidade do processo a partir de fls. 104.

Pedido de Anexação nº 12/89-A.-Requerente:-Dr. Juiz de Direito da Comarca de Catanduvas.-Assunto:-Anexação do Ofício de Registro de Títulos e Documentos ao Ofício de Registro de Imóveis.-ACÓRDÃO Nº 5909.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido.

Processo de Concurso nº 106/89, de Cerro Azul.-Remetente:-Dr. Juiz de Direito da Comarca.-Assunto:-Provedimento do cargo de Escrivão Distrital de São Sebastião.-ACÓRDÃO Nº 5911.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi classificado em 1º lugar a Sra. LEILA DE RIBEIRO URBAN.

Processo de Concurso nº 65/89, de Santo Antonio do Sudoeste.-Remetente:-Dr. Juiz de Direito da Comarca.-Assunto:-Provedimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.-ACÓRDÃO Nº 5910.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi considerado aprovado somente o candidato PAULO CELSO CORREA ROCHA LOURES.

Requisição de Força Policial nº 86/89, de Londrina.-Requisitante:-Dr. Toshiharu Yokomizo, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina.-ACÓRDÃO Nº 5914.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido, encaminhando peças ao Ministério Público.

Requisição de Força Policial nº 58/88, de Loanda.-Requisitante:- Dr. Shiroshi Yendo, Juiz de Direito.-ACÓRDÃO Nº 5912.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, sobrestou o julgamento.

Requisição de Força Policial nº 72/89, de Teixeira Soares.-Requisitante:-Dra. Eulália Nalevaiko, Juíza de Direito da Comarca.-ACÓRDÃO Nº 5915.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Processo de Concurso nº 55/89, de Cornélio Procopio.-Remetente:-Doutor Juiz de Direito da Comarca.-Assunto:-Provedimento do cargo de Escrivão do Crime.-ACÓRDÃO Nº 5916.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, determinando o prosseguimento do concurso.

Requisição de Força Policial nº 87/89, de Mangueirinha.-Requisitante:-Dr. Ronaldo Echstein de Andrade, Juiz de Direito.-ACÓRDÃO Nº 5917.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

EDITAL DE CONCURSO Nº 17/89

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preseleção de Cartório nº 142-88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de CAPITÃO LEONILHAS MARQUES.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprovatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quitado com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incapacite para a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Os maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quitados com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e substituído (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao da entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciar o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. (14.04.1989).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO A RENOCIAO Nº 05/89

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preseleção de Cartório nº 41-89-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de RENOCIAO, para preenchimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de PALMITAL. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. (14.04.1989).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO A RENOCIAO Nº 06/89

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preseleção de Cartório nº 43-89-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de RENOCIAO, para preenchimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de CARLÓPOLIS. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. (14.04.1989).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

PORTARIA Nº 008/89

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEINE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, "ad-referendum" do Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a" da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

I. DISPENSAR

a pedido, os Professores do 2º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, abaixo relacionados, da obrigação de ministrar as aulas das disciplinas de suas responsabilidades.

NAMOR AURÉO DOS CARLOS LEVA - Estágio (Área Criminal)
 JOÃO DE FRANÇA COSTA FILHO - Direito Constitucional
 ANTONIO CARLOS COELHO MENDES - Direito Penal - Parte Especial
 JOSÉ ARAÚJO - Estágio (Área Criminal)

II. NOMEAR

em substituição, os doutores PAULO CESAR MILANI DE MOURA, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS COELHO MENDES e JOSÉ ARAÚJO, para ministrar aulas das disciplinas: Estágio (Área Criminal), Direito Constitucional, Estágio (Área Criminal) e Direito Penal - Parte Especial, respectivamente, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 23 de março de 1989.

Miguel Horst Bompeine Köhler,
 Coordenador Geral.

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

PORTARIA Nº 097/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 02927/89, resolve:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

do egrêo Tribunal de Justiça do Estado, a funcionária CLELIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 14 de abril de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/89

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 02992/89, resolve:

CONCEDER

a CELIS SANTOS DE GOIS, Auxiliar Judiciário, nível 10, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1987, a partir desta data.
 Curitiba, 19 de abril de 1989

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/89

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 02930/89, resolve:

CONCEDER

a CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA, Técnico Auxiliar, Nível F, regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 18 de abril do corrente ano.
 Curitiba, 19 de abril de 1989.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO Nº 307
 DESPACHOS - PRESIDENTE

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 2987, DE 18.04.89. Requerente: Eoaminondas Faria de Macedo. Adv.: Joel Macedo Soares Pereira Neto. DESPACHO: Homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos, a desistência do Anravo de Instrumento e Arodição de Pelevância nº 07/89 no Recurso Extraordinário nº 280/88, em que figuram, como agravante/suscitante, Eoaminondas Faria de Macedo Filho e, como agravado/suscitado, Marcelo Chionone da Luz. Baixem. Curitiba, 19 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 3005, DE 18.04.89. Requerente: Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio Sobrenco S/A Adv.: Miguel Carlos Farah. DESPACHO: Homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência do Recurso Extraordinário nº 81/89, interposto nos autos de Apelação Cível nº 3310/88 em que figuram como recorrente Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio Sobrenco Ltda. e, como recorrido, Nelson Darci Pilgalato. Baixem Curitiba, 19 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO

RELAÇÃO Nº 308

VISTA AS PARTES

AOS RECORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO - 05 (CINCO) DIAS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 75/89 DE LONDRINA - 5a. VARA CÍVEL. Recorrente: Agropecuária Santa Amélia S/C. Ltda. Recorrido: Banco Nacional S.A. Adv.: João Carlos de Oliveira.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 76/89 DE CAMBARÁ. Recorrente: Mário Consequan e outro. Recorrido: Banco Lar Brasileiro S/A. Advs.: Ivan Ariovaldo Pegoraro e Sérgio Viana Monteiro.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 77/89 DE APUCARANA. Recorrente: Sigurd Wolfgang Schindler. Recorrido: Banco Morroeste S/A. Advs.: Josyan Courte e Abel Abelardo Stadniky.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 78/89 DE PARANAGUÁ. Recorrente: João Guinherne Juri. Recorrido: Dionea Elizabeth de Assis Kotzias. Adv.: João José Turin.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 79/89 DE TOLEDO. Recorrente: Elza Sestak Rodrigues. Recorrido: Samarindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Advs.: Remy Angelo Pastre e Orildo Volpini.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 80/89 DE PONTA GROSSA - 3a. VARA CÍVEL. Recorrente: Roberto Luis Sturmer. Recorrido: Servifrio Ltda. Adv.: Filomena Christoforo.

vinte dias, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se processam aos termos dos autos de Divórcio de nº 74/89, em que é Requerente Jorge Ribeiro Nascimento e Requerida Maura da Silva Leite. - Por meio deste, que será afixado na sede do Juízo e por cópia publicado na imprensa oficial do Estado, gratuitamente, por assistência judiciária, cita MAURA DA SILVA LEITE, brasileira, casada, profissão e endereço ignorados, dos termos da ação de Divórcio acima mencionado, para que no prazo de (15) de quinze dias conteste, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. - **Resumo:** JORGE RIBEIRO NASCIMENTO, ab, digo, através de seu procurador, com fulcro nos arts. 35, 36 e 37 da Lei do Divórcio e art. 226, § 6º da Constituição Federal, requereu divórcio litigioso contra Maura da Silva Leite, pelos fatos a seguir expostos: O suplicante esta esparado judicialmente da suplicada desde 10/05/85, conforme sentença decretada e transitada em Julgado nos autos 298/81, conforme faz prova certidão. Diante do exposto, requer: Seja julgado o presente pedido, requer a citação da suplicada por edital, face a mesma estar em lugar incerto e não sabido. Dá-se a presente para efeito de custas o valor de Can\$10,00. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. - Eu, Ruy Alves da R. Loures (Ruy Alves da Rocha Loures), Escrivão que o datilografei e subscrevo.

[Assinatura]
 DEBAYR MANGUEIRINHA
 JUIZ DE DIREITO

Grat. - P. 2556

COMARCA DE MANGUEIRINHA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, MM Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egregio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provisão de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma de lei, encontra-se aberta as inscrições para o provimento do cargo de AUXILIAR DO CARTÓRIO CRIMINAL, desta Comarca de Mangueirinha. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso requerimento, indicando as fontes de informações pessoais, e junta do desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração da que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) Certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a 18 (dezoito) anos nem superior a 45 (quarenta e cinco) exceto os funcionários públicos; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por 03 (três) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão das comarca - cartório criminal - em que tiver residido após ter completado 18 (dezoito) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadoras de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, salvo se funcionário público, os que que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum - da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 1989 (hum mil novecentos e oitenta e nove). Eu, *[Assinatura]* (Inaldo Borchers Mbeller) Escrivão do Cível e Anexos, designado, o datilografei e subscrevo.

[Assinatura]
 RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE
 Juiz de Direito

F. Noz\$ 25,20 - P. 2570

COMARCA DE PARANAGUÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

F A Z S A B E R,

...o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, e i-

T A os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como seus cônjuges, se casados forem, e ainda os possíveis interessados, e seus cônjuges, se casados forem, dos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 880/88, proposta por WILTON MATTOS SANTOS FILHO E S/MULHER contra ARIER LEANDRO COUTO, visando os autores obterem a declaração de domínio sobre um lote de terrenos, situado à Rua Tupinambá, Vila Guarani, nesta cidade, com a área total de 401,40 metros quadrados, e do despacho que marcou a audiência preliminar de posse para o dia três (03) de Maio de 1.989, às 14:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, no Fórum, sito à Avenida Gabriel de Lara nº 771, ficando os réus advertidos de que não sendo contestada a ação, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da intimação do despacho que julgar justificada ou não a posse, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos Autores.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, ao primeiro (1º) dia do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, *[Assinatura]* (Maria Cristina Jabur Cecy), Em pregada Juramentada, o datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
 MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO
 Juiz de Direito

T. 35661 - P. 1991

COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: NOVENTA (90) DIAS.

O Doutor Luiz Carlos Déa, MM. Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, - na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal nº 26/87, que a Justiça Pública move contra JOAQUIM JOSÉ VIEIRA NUNES, brasileiro, casado, sem profissão definida, natural de Londrina, Pr., com 37 anos de idade, filho de Antonio José Vieira e de Sebastiana Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital INTIMAÇÃO de sua condenação nos autos supra referido, à pena de dois (2) meses e quinze (15) dias de detenção e multa de dez (10) dias multa, sendo o valor do dia multa igual a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente no dia dos fatos, corrigido pelo índice legal, à época do pagamento. O regime inicial do cumprimento da pena é o aberto devendo o réu recolher-se na Delegacia de Polícia local, das 20:00 horas às 6:00 horas do dia seguinte, diariamente, com exceção de Domingos, quando permanecerá o tempo todo. Estando presentes os requisitos do art. 77 do Código Penal, foi concedida a suspensão condicional do cumprimento da pena, pelo prazo de dois (2) anos, durante os quais o réu deverá apresentar-se perante este Juízo mensalmente e justificar suas atividades. Sentença proferida em 28 de fevereiro de 1.989, podendo se quiser recorrer no prazo de cinco (5) dias a partir do término do presente edital, sob pena de transitar em julgado a referida decisão. Faz saber, outrossim, que a sede deste Juízo está localizada à Rua Onze nº 1090, nesta cidade. Para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que vai publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do fórum local, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, - aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1.989). Eu, *[Assinatura]* (JOÃO MARIA DE OLIVEIRA) Escrivão que datilografei e subscrevo.

[Assinatura]
 LUIZ CARLOS DÉA
 Juiz de Direito

Grat. - P. 2577

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: NOVENTA DIAS (90)
O DOUTOR LUIZ CARLOS DÉA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 24/87, que a Justiça Pública -